# Julien S

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO NAS AREAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DESTE MUNICIPIO — Conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I.

Credenciamento: Dia 01/06/2022 das 09:00 horas às 09:30 horas, junto ao Pregoeiro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 — Centro, Pariquera-Açu/SP.

Entrega dos envelopes: Dia 01/06/2022, até às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 — Centro, Pariquera-Açu/SP.

**Sessão Pública,** início a partir das **09:30** horas do dia **01/06/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP.

Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I: Termo de Referência

**ANEXO II: Modelo de Proposta** 

ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII – Recibo de retirada do edital (Que deverá ser impresso, preenchido e encaminhado via fax (13) 3856-2330.

ÍNDICE



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 1 DO OBJETO
- 2 DA PARTICIPAÇÃO
- 3 DO CREDENCIAMENTO
- 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
- 6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
- 7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- 8 DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 9 DOS PRAZOS
- 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 11 DA FORMA DE PAGAMENTO
- 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 13 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Senhor WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, usando a competência, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (MODALIDADE)— objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO NAS AREAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DESTE MUNICIPIO, atendendo as especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades do Setor de Esportes, desta Municipalidade, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 404/2.008 e 493/2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas, os documentos de habilitação deverão ser entregues, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP, para logo após a realização do **credenciamento** com início às **09:00** horas, na sala do Setor de Licitações, no mesmo endereço acima.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu-SP, a partir das **09:30** horas do dia **01/06/2022**, com a participação dos credenciados que



# ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

se apresentarem para participar do certame, e ser.á conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através da Portaria nº 062/2022. A proposta com ausência de credenciado será considerada seu valor inicial impressa. A sessão terá início às 09:30 horas, sendo suspensa às 12:00 horas com reinício às 13:30 horas e término às 17:30 horas, reiniciando às 09:30 horas do dia seguinte, e sucessivamente até que sejam concluídas as etapas do Pregão.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para realização de projeto esportivo nas áreas de futebol de campo, futsal, handebol e basquete, com fornecimento de material em atendimento as crianças, adolescentes e jovens deste município, atendendo às especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I, para atender as necessidades do Setor de Esportes.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital
- **2.**2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
  - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - d) Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
  - e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
  - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

# 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

- 3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 3.2.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do **ANEXO III**, em papel timbrado da empresa, caso a procuração não esteja em papel timbrado deverá estar com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 3.3. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: -
- 3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- 3.4. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- 3.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.
- 3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

3.7. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por lote.

# 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (**dois**) envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01: PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 PROCESSO N° 055/2022 EDITAL N° 035/2022 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

- 4.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### 5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;
- 5.1.2. O número do Pregão;

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;
- 5.1.4. Valor do Lote e Valor global em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula. (idem ao item 5.1.5).
- 5.1.5. valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.1.7. Condições de pagamento:
- 5.1.8. Prazo:
- 5.1.9. Responsável pela Assinatura do Contrato, Cargo/Função, nº C.P.F., nº R.G.:
- 5.1.10. Praça para pagamento: Banco, Agência, Conta Corrente.
- 5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 5.3. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

# 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO" 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;
- 6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.6. Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1** a **6.1.4** deste subitem **6.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.2. REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:
  - 6.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade;
  - 6.2.3.2- Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação
  - 6.2.3.3- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93
- 6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
- 6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).
- 6.2.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.2.7 Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

# ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

6.2.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

# 6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 6.3.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 6.3.2.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## 6.3 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

- 6.3.1 Declaração de que caso vencedor apresentará relação com o nome do profissional comprovando que o mesmo possui:
  - a) Para as modalidades Futebol de Campo, Fustal, Handebol e Basquete, deverá apresentar um profissional, conforme segue:
    - a¹) Profissionais de educação física devidamente cadastrado no CREF com licenciatura Plane ou Bacharelado
- 6.3.2 Declaração de que durante a vigência do contrato fornecerá todo material necessário para desenvolver o projeto, conforme anexo I Termo de Referencia

# 6.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº. 017/2022, da Prefeitura do

# THE PART OF THE PA

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Município de xxx, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

Local e data, nome, rg e assinatura do representante legal

# 6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.5.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 6.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **30 (trinta) minutos**, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento e entrega dos envelopes, ou se for do interesse da Administração Pública.
- 7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitante presente a ser credenciada, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.
- 7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **05** (cinco) minutos quando será considerada encerrado o Credenciamento.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA de preços e os documentos de HABILITAÇÃO.
- 7.2.1. Esgotados os horários estabelecidos no item **7.1** e subitens, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, serão na forma seguinte:

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 7.3.1 . Os lances obedecerão a ordem numérica constantes do Anexo I Termo de Referência e Anexo II Planilha Proposta, não sendo admitido lances fora da ordem sequencial.
- 7.3.2. Desclassificada a proposta cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 7.3.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 7.3.4. As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.
- 7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (**dez por cento**) superiores àquela;
- 7.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
- 7.4.3. Para efeito de seleção de propostas e lances serão considerados o **menor preço por LOTE**, previsto no **TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I.**
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
- 7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada (s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço do lote, observadas as reduções mínimas de R\$ 10,00 (dez reais).

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja melhor proposta for classificada poderá apresentar proposta de preço inferir àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.8.2.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.
- 7.8.2.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 7.8.2.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.8.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;
- 7.8.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.8.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.8.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 7.8.5.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **7.8.5**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores unitários dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **7.4.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 7.14.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.
- 7.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa e

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

consequentemente para os demais itens que a mesma licitante apresentar as melhores propostas após as etapas de lances.

- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.17. A licitante deverá apresentar no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da assinatura da ata de sessão pública, a planilha de contraproposta, dos itens com os menores preços adjudicados pelo Pregoeiro ao vencedor, sendo que os valores deverão constar somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

## 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

# 09. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA EXECUÇÃO

- 9.1- Os serviços contratados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo, a critério das partes, ser prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- As modalidades serão praticadas em conformidade com as especificações do Termo de Referência, deste edital.
- 9.3- As modalidades serão praticadas em local a ser informado pela Setor de Esporte
- 9.5- Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.
- 9.6. Fornecer os materiais necessário para desenvolvimento do projeto, conforme termo de referência Anexo I, durante a vigência do contrato
- 9.6- A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, com relação a prestação de serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação da Divisão de Esporres da CONTRATANTE
- 9.7 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas necessárias com Tributos, Encargos, inclusive de Natureza Trabalhistas e Previdenciários decorrentes do fornecimento dos serviços licitados e indicados no presente ato convocatório

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1- Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes na Proposta Comercial.
- 10.2- O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pela Divisão de Esportes, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.
- 10.3- Caso encontrada divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme ajustado, será feita a ressalva nos autos do processo, comprometendo-se o contratado a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do respectivo termo de contrato, por culpa do contratado.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente informada na nota fiscal, valendo



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

como recibo o comprovante de depósito, contados a partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva execução do objeto.

- 11.2. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 11.3. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**; Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 11.4. A Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

# 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas provenientes da presente Licitação, parte serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Ficha 207

Unidade Orçamentaria: 01.08.00 – Diretoria Executiva de Esportes e Turismo Unidade Executora: 01.08.01 – Diretoria Executiva de Esportes e Turismo

Função 27.812 – Desporto Comunitário Projeto: 2023 – Manut. do Esporte e Lazer

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica

Destinação Recurso: 01.110.00 - Geral

#### 13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariquera-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor da adjudicação.
- 13.3. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 13.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 15% (quinze por cento) do valor do objeto licitado.
- 13.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

# 14. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1 O Município poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local** ou **regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 15.4. O resultado do presente certame, e demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- 15.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.
- 15.6. Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.7. A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, será dirigida à autoridade subscritora do Edital,



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- 15.7.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 15.9. Informações ou esclarecimentos suplementares sobe este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP, durante o expediente normal das 09:00 horas às 11:30 horas, das 13:00 horas às 16:30 horas, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: licita.pariquera@gmail.com.
- 15.10. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: <a href="www.pariqueraacu.sp.gov.br">www.pariqueraacu.sp.gov.br</a> ou solicitando o edital enviando e-mail para licita.pariquera@gmail.com, ou junto à Tesouraria Municipal, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo valor de R\$ 0,30 (trinta) centavos/folha, pelas reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
- 15.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pariquera-Açu-SP.

Pariquera-Açu, 17 de maio de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADES: BASQUETEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL e FUTSAL

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CREF, LICENCIATURA PLANE OU BACHARELADO, QUE COMPROVEM, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES, CONHECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO E REGRAS DA MODALIDADE.

Caberá à empresa vencedora, oferecer e cumprir a lista de atribuições, pautadas a seguir:

- ✓ Apresentar Profissional para cada modalidade listadas neste edital;
- ✓ Todos os profissionais devem comprovar vínculo profissional, mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou autônomo, desde que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- ✓ A empresa vencedora deverá destacar um gestor responsável, para realizar interlocução direta com o Diretor Executivo de Esportes e Lazer do Município, gerando relatórios quantitativos e qualitativos, bem como as devidas listas de presença das aulas e eventos;
- ✓ Caberá a empresa vencedora a apresentação e manutenção de arquivo geral de controle através de armazenamento em nuvem, pen drive ou plataforma digital de gestão para o contrato;
- ✓ A empresa vencedora deverá apresentar uma proposta de avaliação técnica, de capacidades físicas, de aptidão e saúde, que contemplem mensurar o desempenho do aluno;
- ✓ Caberá aos Profissionais se apresentarem devidamente uniformizado, com uniforme da empresa contratada, a fim de criarmos a identidade visual adequada aos clientes: alunos e familiares;
- ✓ Caberá aos Profissionais a serem contratados, ministrar aulas e participarem de eventos, entre SEGUNDA a DOMINGO, totalizando 12 horas semanais (ou horas diferenciadas, a critério de agendas e convocações);
- ✓ A duração de cada hora aula será de 60 (sessenta) minutos, atendendo a faixa etária entre 06 e 20 anos incompletos, nos períodos MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO;



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- ✓ A quantidade de horas para realização dos eventos seguirá o cronograma de cada modalidade e planejamento de cada ação, a ser informada ou planejada previamente entre gestores e professores;
- ✓ Os locais e horários das aulas serão definidos pelo Diretor Executivo de Esportes e Lazer, atendendo a região central e rural do Município;
- ✓ A participação em amistosos, jogos e campeonatos dentro e fora do Município e eventos realizados pela Divisão de Esportes e Lazer, serão computadas como horas trabalhadas;
- ✓ Caso excepcionalmente, não seja possível o cumprimento das 12 horas semanais, a jornada faltante deverá ser reposta no mesmo período (mês);
- ✓ As horas adicionais ao cumprimento das 12 horas semanais poderão ser compensadas nas semanas anteriores ou posteriores ao referido evento, ou ainda em data a ser combinada junto ao Diretor Executivo de Esportes e Lazer;
- ✓ Os Profissionais acompanharão as crianças e adolescentes nos torneios que forem inscritos, e o horário da competição será computado como aula dada, devendo apresentar uma lista completa dos alunos inscritos e presentes nos respectivos eventos;
- ✓ Será admitido a substituição dos profissionais, desde que com experiência equivalente ou superior e com a devida autorização pelo Diretor Executivo de Esportes e Lazer. Essa determinação servirá para ausências médicas, afastamentos, férias ou quaisquer ações, previamente acordadas.

#### METODOLOGIA E CONTEÚDOS À SEREM TRABALHADOS

A empresa vencedora deverá fornecer, no ato da proposta de contratação, uma referência metodológica, própria ou de parceiro formalizado, que valide e evidencie a evolução e respeito no processo de desenvolvimento motor dos alunos, além da apresentação e refinamento de habilidades motoras específicas de cada modalidade, em uma clara manifestação de formação esportiva a longo prazo. Essa metodologia deve estar agregada ao processo de avaliação técnica, de capacidades físicas, de aptidão e saúde, que contemplem mensurar o desempenho do aluno entre o primeiro e segundo semestre do ano. Deverá estar claro, ainda, nesta proposta metodológica, a participação efetiva da família, em cada um dos semestres do ano.

#### RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS

Deverão ser fornecidos alguns materiais para reforçar a prática e desenvolvimento da modalidade, conforme lista a seguir. Esses materiais deverão ser apresentados durante o



## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL <a href="licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br">licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br</a>

período de desenvolvimento do contrato, seguindo um cronograma a ser discutido e validado junto ao Diretor Executivo de Esportes e Lazer do Município.

# **LOTE 01- Futebol de Campo**

ITEM	MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Bola Infantil	und	Oficial Campo N°4	10
2	Bola Adulto		Oficial Campo N°5	10
3	Kit Primeiros Socorros	und	Luvas, Gaze, Atadura, Tesoura sem ponta, Curativos, Micropore, Algodão, Esparadrapo.	01
4	Bomba de Ar	und	Bomba para encher bola dupla ação	01
5	Garrafão Térmico (5 litros)	und	Para deslocamentos	01
6	Apito	und	Para treinamento	02
7	Cronômetro	und	Para Treinamento	01

# **LOTE 02- Futsal**

ITEM	MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Bola Futsal Oficial und		nº 200	10
2	Bola Futsal Oficial		nº 400	10
3	Bola Futsal Oficial		nº 500	10
4	Bola Futsal Oficial	und	nº 1000	02
5	Kit Primeiros Socorros	und	Luvas, Gaze, Atadura, Tesoura sem ponta, Curativos, Micropore, Algodão, Esparadrapo.	01
6	Bomba de Ar	und	Bomba para encher bola dupla ação	01
7	Garrafão Térmico (5 litros)	und	Para deslocamentos	01
8	Apito	und	Para treinamento	02
9	Cronômetro	und	Para Treinamento	01

# **LOTE 03 - Basquete**

ITEM	MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Bola Oficial	und	Infantil	10
2	Bola Oficial	und	Adulto	10
3	Rede Para Cesta	par	4 mm Seda (par)	04



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL <a href="licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br">licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br</a>

4	Kit Primeiros Socorros	und	Luvas, Gaze, Atadura, Tesoura sem ponta, Curativos, Micropore, Algodão, Esparadrapo.	01
5	Bomba de Ar und		Bomba para encher bola dupla ação	01
6	Garrafão Térmico (5 litros)	und	Para deslocamentos	01
7	Apito	und	Para treinamento	02
8	Cronômetro	und	Para Treinamento	01

#### **LOTE 04- Handebol**

ITEM	MATERIAL UNI		DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Bola Handebol	und	H1	10
2	Bola Handebol		H2	10
3	Bola Handebol		Н3	10
4	Cola	und	Cola com tira cola	02
5	Kit Primeiros Socorros	und	Luvas, Gaze, Atadura, Tesoura sem ponta, Curativos, Micropore, Algodão, Esparadrapo.	01
6	Bomba de Ar	und	Bomba para encher bola dupla ação	01
7	Garrafão Térmico (5 litros)	und	Para deslocamentos	01
8	Apito	und	Para treinamento	02
9	Cronômetro	und	Para Treinamento	01

## RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS:

- ✓ Comunidade Escolar;
- ✓ Prefeitura Municipal;
- ✓ Empresa contratada.

Obs.: As inscrições deverão ser divulgadas nas escolas, pelo Profissional da Modalidade.

# DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

A divulgação das atividades poderá ser realizada pelo Município através dos meios de comunicação adequados para a Cidade, contando com apoio da empresa contratada.

# **OBSERVAÇÕES GERAIS**

A empresa contratada, responsável pelo Projeto, deverá:

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- ✓ Entregar mensalmente a lista de chamada comprovando a frequência de alunos contendo os seguintes dados: modalidade, categoria, local, data, horário das aulas ministradas, nome dos alunos e data de nascimento, em dia e hora a ser determinado pela Divisão de Esportes e Lazer da Prefeitura de Pariquera-Açu, de acordo com o cronograma das atividades desenvolvidas nas aulas;
- ✓ Cumprir com suas obrigações, ter seus Profissionais com postura e boa conduta, diante a Divisão de Esportes e Lazer, demais profissionais, alunos, Pais e responsáveis pelos mesmos;
- ✓ Zelar e cuidar dos materiais esportivos e dos locais de trabalho, tal como os núcleos onde serão desenvolvidas as atividades;
- ✓ Avisar com antecedência a Divisão de Esportes e Lazer, caso seus Profissionais necessitem de faltar e/ou se ausentar do trabalho, providenciando outro profissional apto para suprir as aulas, caso não seja possível, deverão ser repostas as horas aulas, na semana seguinte;
- ✓ Avisar os Pais e Alunos por escrito (bilhete) caso a necessidade de não comparecimento dos núcleos para as aulas;
- ✓ Comunicar de imediato quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- ✓ Apresentar planejamento/plano de ação mensal das modalidades e entregar na Divisão de Esportes e Lazer;
- ✓ Cumprir integralmente o plano de trabalho estabelecido, bem como seus horários (os horários e locais poderão sofrer mudanças de acordo com a demanda de alunos, pela Divisão de Esportes e Lazer);
- ✓ A Empresa contratada deverá organizar ou apoiar a organização de um festival esportivo no ano, em cada modalidade, cabendo a Prefeitura se encarregar do transporte e alimentação, sendo de responsabilidade da empresa contratada, a preparação e conservação dos alimentos em caso de jogos fora do município (ex: jogos estaduais);
- ✓ Todos os materiais esportivos constantes no termo de referência deverão ser entregues, substituindo os mais usados, durante a vigência do presente contrato, devendo ser acompanhado pelo gestor do departamento da Divisão de Esportes e Lazer;
- ✓ Será de total responsabilidade da Empresa Contratada e de seu professor(a) cuidar e zelar dos uniformes dos alunos, bem como lavar e secar, devolvendo assim, da mesma forma como retirou (estado de conservação e quantidade);
- ✓ Deverá incluir custos de deslocamento e transporte dos Profissionais para as aulas, nesta proposta.

#### RESULTADOS ESPERADOS



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida, autoestima, integração social e saúde dos clientes atendidos;
- ✓ Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil, etc) e conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania.

#### ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- ✓ Será através da Divisão de Esportes e Lazer;
- ✓ INSTRUMENTOS: PLATAFORMA OU ARQUIVO DE GESTÃO plano de aulas, cadastro dos alunos, planejamento de eventos, resultados das avaliações, fotos, etc., a ser entregue mensalmente na Divisão de Esportes e Lazer; Gestores: Do Município e da Empresa Contratada caberá realizar reuniões, dar feedback's 360°, gerar relatórios anuais de desempenho e avaliação docente, durante a execução do contrato.

Pariquera-Açu, 17 de MAIO de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal



## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL <a href="licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br">licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br</a>

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

#### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

As descrições dos produtos deverão atender ao Anexo I e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado.

Empresa/Razão Social:

$\mathbf{C}^{2}$	idade:			Estado:				
C	.N.P.J.:		INSC.	ESTADUAI	L:			
To	Telefone: Fax:			_ E-mail:				
Pı	razo de Va	alidade da Propo	osta:					
		ão:					R.G.	
C	argo/r unç	ao		C.P.F.n			R.G.	n°
						Conta Corre	nte:	
								— DR 12
		pagamento: Ban	oco:		ia:	Conta Corre	nte:	OR 12 SES
Pr	raça para p	pagamento: Ban	Ç <b>ÃO DAS</b>	Agênci 	ia:	Conta Corre VALOR MENSAL	valc	OR 12 SES IADO
Pr	raça para p	DESCRIC PROJETO ES	Ç <b>ÃO DAS</b> PPORTIVO E CAMPO	Agênci	ADES ADE	Conta Corre VALOR MENSAL ESTIMADO	VALO MES ESTIM R\$ 42.9	DR 12 SES 1ADO 930,24
Pr	unid.	DESCRICE PROJETO ES FUTEBOL DE PROJETO ES	ÇÃO DAS PORTIVO PORTIVO	Agênci	ADES ADE ADE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 3.557,52	VALO MES ESTIM R\$ 42.9	DR 12 SES 1ADO 930,24



# ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Assinatura	 Carimbo C.N.P.J.	_



## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL <a href="licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br">licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br</a>

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

## **ANEXO III**

# Modelo de Procuração/Credenciamento

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE							_, pes	soa juríd	ica de
direito privado, i	nscrita,	no CNP	J sob o	nº				, com	sede à
Rua				, n	)		na	cidade	de
	,								
representada	pelo	(a)			(sócio	o/direte	or)	Sr.	(a)
	_	(na	cionalid	ade),			(es	stado	civil),
	(profis	são), po	rtador (a	a) do RG 1	ı°			e do C	CPF nº
		, r	esidente	e e				à	
			n°,	, n	a cidade	e de			,
Estado de						-			<del></del> -
OUTORGADO:		Sr.		(a)				(na	acionalidade
	(e	stado ci	vil),	· /	(pı	rofissã	o), por	tador do	RG nº
	e do CI	PF nº	/·		res	sidente	e don	niciliado	à Rua
	-		, n°,		na cidad	de de			
Estado de						-			
PODERES: ao	anol .	confora	ampla	nodoras	noro r	conroco	ntor c	omnro	sa no
procedimento 1	-		-	-	-	-		-	
*					,				
PRESENCIAL							,		
para tanto prestar						_	,		
declarações, visa				-		_			
quanto à desistên	cia deste	e pratic	car todos	s os demais	atos ine	erentes	ao refe	erido cert	tame.
				(local),		_de		de 20	022.

Outorgante



## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

#### **ANEXO IV**

Modelo de Declaração de Habilitação

# DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu			(n	ome	completo),	portad	or (a)	do ]	RG	$n^{o}$
	e	do	CPF	$n^{o}$		_	, 1	repres	enta	nte
credenciado da firma				•			(deno	omina	ção	da
pessoa Jurídica), CNPJ nº					, DEC	LARO	, sob as	penas	s da	lei,
que a empresa cumpre plenar	ner	ite a	s exig	ência	s e os requis	itos de	habilita	ção pi	revis	stos
no instrumento convocatório					-					
Prefeitura de Pariquera-Aç							-		-	
participação neste certame.							1			
1 ,										
			Loc	al/Da	ta					
Assinati	ıra	repr	esenta	nte le	gal ou crede	nciado				
		1			8					
		(	Carimb	o C l	N P I					
		•	~~1111C	, o o . 1	111 101					



## ESTADO DE SÃO-PAULO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

## ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- · ·	- •	•	nultas previstas neste ato
(denominação da pess	oa iurídica). CNPJ nº		é microempresa
ou ampresa de nec	ulano norte nos termo	s do enquadra	mento previsto na Lei
	<u> </u>	-	<u>*</u>
-			rmos declaro conhecer na
U /	. 1		erência como critério de
		_	I nº 017/2022, realizado
pela Prefeitura Munici	ipal de Pariquera-Açu-SP.		
	(Local),	de	de 2022
	Nome do repre	sentante	
	C.P.F. n°		
	RG n°		
	KG II		
	Carimbo C.1	N.P.J.	



## ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL <a href="licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br">licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br</a>

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

## **ANEXO VI**

# MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: - MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, inscrita no CNPJ sob o
nº 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, em
Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. WAGNER
BENTO DA COSTA, brasileiro, portados da Cédula de Identidade nºSSP-
SP, CPF. nº, e de outro lado como:
CONTRATADO: - do sob o nº
/ - , com sede à Rua , n° , cidade de -
CONTRATADO:
Diretor , portador da Cédula de Identidade nº
CPF. n°
·
Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADAS, têm entre si, por esta e da
melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato,
mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:
inediante as ciausulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO
ESPORTIVO NA AREA ESPORTIVA ENVOLVENDO A
MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL E
BASQUETE, NESTE MUNICIPIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 - O valor global para desenvolver o projeto, ora contratado é de R\$ (reais),
que serão pagos com recursos, atendendo ao anexo I deste contrato.
2.2 - O valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais,
resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes,
transporte dos profissionais, alimentação e outros.
ambporte and profitationally attitionally to control.

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

- 2.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP, em até **15** (**quinze**) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente pela tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- 2.4 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 2.5 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 2.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos as multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrências de irregular execução contratual.
- 2.7 Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 2.8. A Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.1- As modalidades serão praticadas em conformidade com as especificações do Termo de Referência, deste edital.
- 3.2- As modalidades serão praticadas em locais a serem definidos pela Divisão de Esportes e Lazer
- 3.3- Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais
- 3.4 A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, com relação a prestação de serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação da Divisão de Esporres da CONTRATANTE

# Julean

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

3.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas necessárias com Tributos, Encargos, inclusive de Natureza Trabalhistas e Previdenciários decorrentes do fornecimento dos serviços licitados e indicados no presente ato convocatório

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e 10.520/02, são obrigações da CONTRATADA:
  - I A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato, discriminados no termo de referência, à CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às exigências e demais termos acordados
  - II Comunicar imediatamente e por escrito a Divisão de Esportes, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
  - III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
  - IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
- 6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e 10.520/02, são obrigações da CONTRATANTE
  - I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
  - II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
  - III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:
- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas;
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariquera-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da adjudicação.
- 8.3. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.
- 8.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 15% (quinze por cento) do valor do objeto licitado.
- 8.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

# CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Serão estabelecidas as seguintes condições gerais: -
- 9.2 São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº 017/2022**, o Processo Licitatório **nº 055/2022** a contra-proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 10.1 Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de PariqueraAçu-SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.
- 10.2 E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Faz(em) parte de Contrato o(s) anexo(s)

I – Planilha de Fornecimento/Prestação Serviços

	Pariquera-Açu, de	de 2.022
	WAGNER BENTO	DA COSTA
	Prefeito Mur	nicipal
	CONTRATA	ANTE
	CONTRAT	ADA
Testemunhas:		
1	2	
Nome:	Noi	ne:
RG:	RG	:



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br

# ANEXO I CONTRATO Nº 000/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

# PLANILHA DE FORNECIMENTO/RESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	VALOR TOTAL					R\$	



#### ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL <a href="licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br">licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br</a>

#### ANEXO VII

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PROCESSO Nº 055/2022 EDITAL Nº 035/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO NAS AREAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL E BASQUETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS CRINÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DESTE MUNICIPIO

MUNICIPIO	
Razão Social:	
CNPJ n°:	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
instrumento convocatório da l	•
	Local:, de de 2022
	Assinatura
essa empresa, solicitamos a	vinicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu e Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e es, por meio do fone/fax: (13) 3856-2330.
esclarecimentos e retificações	exime a o Setor de Licitações da comunicação de eventuais ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisque abendo posteriormente qualquer reclamação.
informações adicionais, hao c	auchdo posteriormente quarquer reciamação.